FRANCISCLARA
Resgate da Criança e da Família

Formulário de Manutenção de Inscrições CMAS 2023

1.DADOS DA ENTIDADE:

1.1-Nome: FRANCISCLARA RESGATE DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA

1.2-Endereço: RUA MARIA ÚRSULA DE ABREU, N° 150, JARDIM PROGRESSO- UVARANAS

1.3-CEP: 84032-436

1.4-FONE: (042) 3238-1016

1.5-E-MAIL: pg.francisclara@ig.com.br

1.6-CNPJ: 07912865000173

1.7-Número e ano da inscrição: 003/2011

1.8-Responsável Legal: Eliane Aparecida Praisner

1.9-Período de mandato: 30/10/2021 **a** 29/10/2023

1.10-Responsável Técnico Responsável Técnico: Letícia Jacinski Malaquias

1.11-Número do Registro no Conselho de Classe do RT: 10456

1.12-Forma de inscrição no CMAS:

a)(X) ENTIDADE

b)( ) Serviços, Programas, Projetos e/ou Benefícios Socioassistenciais

b.1) Identificação: Serviço de Acolhimento

1.13- Tipo de entidade:

a) (X) DE ATENDIMENTO

Proteção Social ( ) Básica

( ) Especial ( ) de Média Complexidade

(X) de Alta Complexidade

b) ( ) DE ASSESSORAMENTO

c) ( ) DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES de jan a dez/2022:

1- Origem dos recursos

Termo de colaboração Valor Mensal R$ 50.000,00.

1.1- Identificação do Serviço

De acordo com a tipificação nacional de serviços socioassistenciais, a Francisclara é uma entidade que presta serviço assistencial de Proteção Social Especial de Alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional; ou seja, acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 00 a 12 anos e grupos de irmãos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

1.2 - Público Alvo

Crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 00 a 12 anos e grupos de irmãos, sem discriminação de etnia, gênero, orientação sexual e religiosa, que foram encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude e Conselhos Tutelares desta Comarca, devido à situação de vulnerabilidade, a maus-tratos, negligência familiar e abandono e risco social e pessoal.

1.3 - Usuários atendidos

Acolhimento na modalidade de abrigo institucional para até 20 crianças e adolescentes.

1.4 -Recursos financeiros utilizados

Valor Mensal do Termo de colaboração R$ 50.000,00

1.5 -Recursos humanos envolvidos

- 1 Coordenadora
- 1 Assistente social
- 1 Psicóloga
- 9 cuidadoras

- 1 Cozinheira
- 1 auxiliar de serviços gerais
- 1 Educadora Social

1.6 - Abrangência territorial

Crianças e adolescentes do município de Ponta Grossa.

1.7 - Descrição da forma de participação do usuário na gestão

A entidade buscou abrir canais de participação, que possibilitaram o acesso à informações, à formulação de propostas e à avaliação do serviço prestado, através de reuniões com a equipe técnica e de apoio; relatório diário sobre as condições de saúde, escolar, emocional e de adaptação das crianças realizado pelas cuidadoras, a fim de dar subsidio para informar às condições dos infantes na entidade para Vara da Infância e Juventude, bem como traçar metodologias de trabalho.

Com as famílias foram realizadas orientações, visando à reintegração familiar.

Através do trabalho realizado, foi ofertado atendimento de qualidade através da articulação entre as diversas políticas públicas, Conselhos representativos, e a participação da sociedade o qual tornou possível a garantia dos direitos da criança e adolescente, bem como, contribuiu para a redução de riscos sociais; aumento ao acesso a serviços socioassistenciais; melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias; fortalecimento da rede de apoio à família, desenvolvimento da autonomia da família.

1.8 -Principais atividades executadas

•Acolhimento de crianças e adolescentes, oferecendo proteção através de moradia provisória, com atendimento personalizado,

•Atendimento ás necessidades básicas de alimentação, higienização, saúde, vestuário e moradia e qualquer hora do dia ou da noite.

•Encaminhamento aos serviços da rede de saúde;

•Intervenção na família de forma a fortalecer os vínculos familiares.

•Atendimento a família e a criança de forma individual ou grupal, para orientações, auxílios, acompanhamentos e encaminhamentos para rede social.

•Capacitação de cuidadores, auxiliares, voluntários e demais funcionários para desenvolvimento de um bom trabalho na rotina dos acolhidos

•Encaminhamento para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

•Plano Individual de Atendimento;

•Projeto "Árvore da Vida" o qual proporciona um espaço para que os acolhidos deixem um registro pessoal em forma de flores ou outro símbolo, no momento em que são desligados. O objetivo é fortalecer a autoestima; estabelecer o fator pertencimento a algo e estimular a criação individual e manual.

•Projeto "Registrando a Vida" a pratica do projeto se justifica como uma forma de registro das atividades realizadas na entidade, pelos olhos dos acolhidos, fortalecendo a importância da expressão, da autenticidade, individualidade e do coletivo.

•Projeto "Ressignificando emoções" o mesmo é realizado com as cuidadoras e acolhidos, através da construção de uma caixa individual, a qual irá conter elementos os quais associem com momentos positivos, com o objetivo de Identificar as emoções e posteriormente ressignificar as sensações ruins e respeitar os próprios limites.

1.9 - Resultados alcançados

As crianças e/ou adolescentes tiveram espaço e vivências favoráveis ao processo de desenvolvimento, participando ativamente das decisões. Foram respeitadas como sujeitos de direitos, sendo assim garantida sua convivência familiar e comunitária. Tiveram suas histórias de vida respeitadas, foram acolhidas com dignidade, segurança e privacidade. Quando possível, foram reintegradas à família de origem.

Presidente da entidade

Responsável Técnico

PLANO DE AÇÃO 2023:

2- Finalidades estatutárias

Artigo 1º - A Francisclara Resgate da Criança e da Família, também designada simplesmente Francisclara, constituída em 3 de Fevereiro de 2006, conforme ata n° 1, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, é uma ASSOCIAÇÃO CIVIL de direito privado, que realiza trabalhos de desenvolvimento humano e tem como objetivos a promoção e a reestruturação da família (social e psicológica) , a assistência social por meio da educação, da cultura e da assistência social, como instrumento de defesa, proteção e promoção da infância, da juventude e de adultos em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Aplicando integralmente suas rendas recursos e eventual resultado operacional na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional, regulando-se por este Estatuto e pelas normas legais vigentes.

De acordo com o artigo 2° do Estatuto Social da Francisclara, a instituição tem por finalidade:

III- promover ações de defesa e promoção de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. (...)

IV- amparar e fazer a promoção humana no assistir pessoas pobres e carentes através de ações beneficentes filantrópicas de caráter socioeconômico, para a integralidade do ser em equilíbrio emocional e elevação da consciência;[

V- Promover ações de proteção e de promoção da família, integrando e atualizando todas as potencialidades do ser humano: físico, sensorial, intelectual, emocional, criativa, intelectual e espiritual;

VII - amparar e assistir pessoas socialmente excluídas e ou com vulnerabilidade social, por meio de auxilio financeiro e/ou material (...)

2.1 - Objetivos

2.2 - OBJETIVO GERAL

Promover a qualidade de vida a crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, visando o seu desenvolvimento biopsicossocial, na perspectiva da garantia de direitos como prioridade absoluta e o fortalecimento de vínculos familiares.

2.3 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Fortalecer a autoestima na construção da identidade dos usuários;
- Integrar as crianças e adolescentes em atividades comunitárias de esporte, cultura, lazer, serviço de convivência;
- Estabelecer integração e interface com as políticas públicas locais e regionais, entre elas a de Saúde, Educação, Assistência Social, Conselhos da Criança e do Adolescente além de articulação com órgãos e entidades relacionados ao projeto.

2.4 - Origem dos recursos

Termo de Colaboração R$ 54.000,00 mensal

2.5 - Infraestrutura

A Francisclara apresenta um espaço amplo e adequado para receber e desenvolver atividades com as crianças que estejam abrigadas temporariamente. Possui acessibilidade parcial e está localizada em área urbana e de fácil localização. A entidade possui três ambientes diferentes; o primeiro ambiente está relacionado aos bebês, o qual é composto pelo berçário (capacidade para 07 berços), fraldário, lactário e um pátio para os bebês brincarem; neste espaço ainda contém um banheiro para pessoa com deficiência, uma sala de triagem com ambulatório, sala de atendimento psicológico

No segundo ambiente contamos com uma brinquedoteca, sala de TV e vídeo, sala de visitas para os familiares e um pátio coberto. Além de conter dois quartos masculinos e dois quartos femininos, com a capacidade em cada quarto para 06 crianças e adolescentes.

O terceiro ambiente que está voltado para o trabalho dos funcionários da entidade e alimentação das crianças. Conta com lavanderia, cozinha, despensa, refeitório, banheiros para os funcionários, etc. A instituição possui ainda uma sala de uso comum dos técnicos, uma recepção e um jardim amplo.

2.6 - Identificação do(s) Serviço(s)

De acordo com a tipificação nacional de serviços socioassistenciais, a Francisclara é uma entidade que presta serviço assistencial de Proteção Social Especial de Alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional; ou seja, acolhimento provisório e excepcional para crianças de 0 a 12 anos de ambos os sexos e grupos de irmãos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

2.7 - Público Alvo

Crianças de ambos os sexos, de 00 a 12 anos e grupos de irmãos, sem discriminação de etnia, gênero, orientação sexual e religiosa, que foram encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselhos Tutelares desta Comarca, devido à situação de vulnerabilidade, a maus-tratos, negligência familiar e abandono e risco social e pessoal.

2.8 - Capacidade de Atendimento

Acolhimento na modalidade de abrigo institucional para até 20 crianças e adolescentes.

2.9 - Recursos financeiros a serem utilizados

Termo de Colaboração

Valor Mensal R$ 54.000,00

3. - Recursos humanos envolvidos

- 1 Coordenadora Administrativa - 40 horas;
- 1 Assistente social - 30 horas;

- 1 Psicóloga - 30 horas;
- 9 Cuidadoras;
- 1 Cozinheira;
- 1 auxiliar de serviços gerais.
- 1 Educadora Social

3.1 -Abrangência territorial

Crianças e adolescentes do município de Ponta Grossa.

3.2 -Formas previstas de participação do usuário

A entidade buscará abrir canais de participação, que possibilitarão o acesso à informações, à formulação de propostas e à avaliação do serviço prestado, através de reuniões com a equipe técnica e de apoio; relatório diário sobre as condições de saúde, escolar, emocional e de adaptação das crianças realizado pelas cuidadoras, a fim de dar subsidio para informar às condições dos infantes na entidade para Vara da Infância e Juventude, bem como traçar metodologias de trabalho.

Com as famílias serão realizadas orientações, visando à reintegração familiar.

Pretende-se através do trabalho realizado, a oferta de atendimento de qualidade através da articulação entre as diversas políticas públicas, Conselhos representativos, e a participação da sociedade o qual tornará possível a garantia dos direitos da criança e adolescente, bem como, contribuir para a redução de riscos sociais; aumento ao acesso a serviços socioassistenciais; melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias; fortalecimento da rede de apoio à família, desenvolvimento da autonomia da família.

3.3 -Principais atividades planejadas

- Oferecer acolhimento e proteção através de moradia provisória, com atendimento personalizado,
- Atender ás necessidades básicas de alimentação, higienização, saúde, vestuário e moradia e qualquer hora do dia ou da noite.
- Encaminhar aos serviços da rede de saúde, quando necessários.
- Intervir na família de forma a fortalecer os vínculos familiares.
- Atender a família e a criança de forma individual ou grupal, para orientações, auxílios, acompanhamentos e encaminhamentos para rede social.

- Capacitar cuidadores, auxiliares, voluntários e demais funcionários para que possam desenvolver um bom trabalho na rotina dos acolhidos – a cada quatro meses, ou conforme necessidade (Ex: em caso de mudança de equipe).
- Encaminhar para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Realizar Plano Individual de Atendimento;
- Em casos inviáveis de restabelecimento dos vínculos familiares, será comunicado à autoridade judiciária;
- Instalações em condições adequadas de higiene, salubridade e segurança, bem como alimentação, objetos de uso individual e produtos necessários à educação, lazer, esporte e cultura;
- Garantia aos acolhidos do direito de ter sua opinião considerada nas diversas situações que puderem repercutir sobre seu desenvolvimento e sua trajetória de vida, envolvendo desde a identificação de seu interesse pela participação em atividade na comunidade, até mudanças relativas à sua situação familiar ou desligamento do serviço de acolhimento.
- A equipe técnica informará periodicamente à criança sobre sua situação de permanência ou encaminhamento, de acordo com seu nível de compreensão.
- Fortalecer os vínculos entre as cuidadoras, auxiliares, voluntários, e demais funcionários para que possam desenvolver um bom trabalho na rotina das crianças.

3.4 - Resultados esperados

Espera-se que as crianças e adolescentes tenham espaço e vivências favoráveis ao processo de desenvolvimento, participando ativamente das decisões. Sejam respeitadas como sujeitos de direitos, sendo assim garantida sua convivência familiar e comunitária. Tendo suas histórias de vida respeitadas, acolhidas com dignidade, segurança e privacidade, visando sempre que possível o reintegração familiar.

Presidente da entidade

Responsável Técnico

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :07.912.865/0001-73
Nome da Entidade :FRANCICLARA
Data da Fundação :17/04/2010
Nome Empresarial :FRANCISCLARA-RESGATE DA CRIANCA E DA FAMILIA
UF :PR
E-mail :pg.francisclara@ig.com.br
Data da última atualização:08/07/2022

Data de Abertura:27/03/2006
CNPJ da Matriz:
Nome Fantasia:FRANCICLARA
Município:PONTA GROSSA
Página da Internet:
Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência

Status do CNEAS: Concluído

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
Taisa de Cassia Gomes	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA - FASPG

Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua Maria Úrsula de Abreu, nº 150 , Uvaranas próximo AABB, Jardim Progresso, CEP: 84032-436; PR - PONTA GROSSA	Concluído

Parecer de visitas à Entidade - Concluído

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
19/08/2014	19/08/2014
24/03/2022	24/03/2022

Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - Concluído

Legenda das seções

Concluído: Informações devidamente preenchidas pelo Órgão Gestor.
Pendente: Aguardando preenchimento das informações pelo Órgão Gestor.